



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXX

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

Nº 18.038

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.223, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o disposto na Lei nº 10.564, de 29 de março de 2017, alterada pela Lei 11.308, de 11 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, a incentivar a leitura junto aos Profissionais da Educação lotados nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, nos Distritos de Educação e na sede da SME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 10.564, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de abril de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 11.308, de 11 de novembro de 2022 e do Decreto nº 15.459, de 16 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampliação do acesso e incentivo à leitura dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal;

CONSIDERANDO que a formação continuada, o acesso às inovações tecnológicas e a atualização dos conhecimentos por parte do corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza são aspectos que fazem parte da política de valorização dos profissionais do magistério desta Secretaria Municipal da Educação, e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os critérios estabelecidos referida lei, para a distribuição dos créditos a serem utilizados na XV Bienal Internacional do Livro do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Considera apto a ser beneficiado com o crédito para aquisição de acervo bibliográfico na "XV Bienal Internacional do Livro do Ceará - 2025", no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), segundo o disposto na Lei Municipal nº 10.564, de 29 de março de 2017 e na Lei Municipal nº 11.308, de 11 de novembro de 2022, os Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza que atuam no processo pedagógico, lotados nas unidades de ensino, Distritos de Educação e SME sede.

Art. 2º - A concessão do referido benefício correrá por conta de recursos do Fundo Municipal de Educação - FME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser aplicado aos contratos em execução, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Antonio Idilvan Lima de Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** * *** *

DECRETO Nº 16.233, 31 DE MARÇO DE 2025.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos de Fortaleza, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.219.900,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.515 de 27 de Dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Prefeito de Fortaleza

GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Vice-Prefeita de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR Secretário Municipal da Educação	JOÃO VICENTE LEITÃO Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Secretário Municipal de Governo	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde	DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ Secretária Municipal do Turismo	SEGOV
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador Geral do Município	ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS Secretário Municipal da Infraestrutura	GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 2180-3779
SILVIA HELENA CORREIA VIDAL Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MACHADO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional	CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 2180-3780
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	ANDERSON MARQUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA Secretária Municipal da Cultura	RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA Secretário Municipal das Finanças	ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	JÚLIO BRIZZI NETO Secretário Municipal da Juventude	
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão		ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA Secretário Municipal de Relações Comunitárias	
		FRANCISCO OSMAR DIOGENES BAQUIT Secretário Municipal da Gestão Regional (Respondendo)	

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de Diversos Órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.219.900,00 (cento e noventa e dois milhões duzentos e dezenove mil e novecentos reais) para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de Março de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

DECRETO N° 16.233 31/03/2025			R\$ 1,00	
Código	Especificação	Esf Elemento	Fonte	Valor
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			219.900
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			219.900
18.541.0089.1222.0001	GESTAO E SUPERVISAO DO PROGRAMA FORTALEZA CIDADE SUSTENTAVEL	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92 2175400000002	219.900
		TOTAL		219.900
80.000	ENCARGOS GERAIS			192.000.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS			192.000.000
28.843.0012.2890.0001	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F	4.6.90.71 0150000000001	74.000.000
		TOTAL		74.000.000
28.844.0012.2893.0001	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F	4.6.90.71 0150000000001	118.000.000
		TOTAL		118.000.000
		TOTAL		192.219.900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

ANEXO II

DECRETO N° 16.233 31/03/2025					R\$ 1,00
Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				219.900
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				219.900
18.541.0089.1222.0001	GESTAO E SUPERVISAO DO PROGRAMA FORTALEZA CIDADE SUSTENTAVEL	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	2175400000002	219.900
				TOTAL	219.900
80.000	ENCARGOS GERAIS				192.000.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS				192.000.000
28.843.0012.2890.0001	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F	3.2.90.21	0150000000001	96.500.000
		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F	3.2.90.22	0150000000001	6.000.000
				TOTAL	102.500.000
28.844.0012.2893.0001	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F	3.2.90.21	0150000000001	10.000.000
		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F	3.2.90.21	0150000000001	74.000.000
		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F	3.2.90.22	0150000000001	5.500.000
				TOTAL	89.500.000
					TOTAL
					192.219.900

*** *** ***

ATO N° 1286/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P110266/2025**;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR da servidora **JOICE NOGUEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 127774-01, Analista de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, **no período de 01.04.2025 a 31.12.2028**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de março de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
 assinado digitalmente
 *** *** ***

ATO N° 1288/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P038479/2025**;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora **REGINA HELENA BENEVIDES TEIXEIRA PONTE**, matrícula nº 17643-02, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, **a partir da data da publicação do Ato a 31.12.2028**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de março de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
 assinado digitalmente
 *** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

ATO Nº 1289/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P394766/2025**;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para a Justiça Federal de Primeira Instância Seção Judiciária do Ceará, dos servidores relacionados no anexo único, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Justiça Federal de Primeira Instância Seção Judiciária do Ceará, **no período de 01.01.2025 até 31.12.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de março de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº 1289/2025 – GABPREF

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
01	ANDREA COUTO PALÁCIO DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	61544-01	DE 05/03/2025 A 01/02/2027
02	ISRAEL CARLOS BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	61571-01	DE 05/03/2025 A 01/02/2027

*** *** ***

ATO Nº 1290/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P099302/2025**;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SÁ**, matrícula nº 94728-01, Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, lotado na Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, **no período de 01.03.2025 a 31.12.2028**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de março de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente

*** *** ***

ATO 1315/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ANA MELINA ALVES MILÉRIO**, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO, do(a) COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 17/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1316/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ANA CLAUDIA MOURAO MOTA**, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 28/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1317/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **CARLIANE PIAUÍ ARAGÃO**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 28/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1318/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ELYNARA FERREIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) ESCRITÓRIO DE DEFESA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, do(a) COORDENADORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 03/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1319/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARCELLO GONÇALVES MILLIOLE, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 11/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1320/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato n.º 1284/2025-GABPREF, publicado no DOM Nº 18035, datado de 26/03/2025, que nomeou REBECA FARIAS JORDAO, para cargo em comissão no(a) GABINETE DO PREFEITO. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1321/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE OBRAS VIÁRIAS E DE INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, a partir de 28/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1322/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CRISTIANA ROLIM VIEIRA NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE OBRAS VIÁRIAS E DE INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, a partir de 28/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1323/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 1323/2025-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	17/03/2025
ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	VICTÓRIA SANTOS DAS NEVES	13/03/2025

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

ATO 1324/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526-suplemento de 02.01.1991, SAMILA CLAUDIA SIMÃO ALENCAR , do cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ – EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 21/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1325/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DE GUADALUPE ADERALDO LESSA, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 21/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1326/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FELIPE SOARES CARDOSO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, simbologia DNS-2, do(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO 1327/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 1327/2025-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME		DATA
CEI PROJETO NASCENTE - ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	ANA KARINA DA SILVA MAGALHAES		21/03/2025
ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	CRISTIANE RODRIGUES BESERRA		21/03/2025
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	FABRICIO XAVIER DE SOUSA		21/03/2025
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUZA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	FRANCISCO ALVES DE LIMA		21/03/2025
ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCE - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	GLEUCE MARIA CABRAL BELARMINO SILVA		17/03/2025
CEI FRANCISCO EURIVA MATIAS - ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	LIDUINA MARIA ALVES FERREIRA		20/03/2025
CEI PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	MARIA APARECIDA DE FREITAS SOUZA		21/03/2025
ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARIA DE GUADALUPE ADERALDO LESSA		21/03/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

CEI PROFESSOR CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	MARIA SALETE OLIVEIRA UCHOA	21/03/2025
---	--	-------	-----------------------------	------------

*** *** ***

PORTARIA 0336/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao) servidora(a) FERNANDA MARIA AZEVEDO VASCONCELOS, COORDENADOR, pertencente ao(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, vinculado(a) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 31/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0337/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao) servidora(a) ANA CLAUDIA MOURAO MOTA, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 28/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0338/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao) servidora(a) CARLIANE PIAUÍ ARAGÃO, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 28/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0339/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao) servidora(a) VICENTE DE PAULO ALVES DOS SANTOS, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a gratificação de R\$ 4.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 03/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0340/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao) servidora(a) VILMAR FERREIRA MACIEL, ASSESSOR TÉCNICO, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 05/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0341/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao) servidora(a) MARCELLO GONÇALVES MILLIOLE, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 11/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0342/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao) servidora(a) LARISSA BARROS BEZERRA, ASSESSOR ESPECIAL II, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE PUBLICIDADE, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, da gratificação de R\$ 4.137,87 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526-suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 31/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0343/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao) servidora(a) FELIPE SOARES CARDOSO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, pertencente ao(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, da gratificação de R\$ 3.000,00 por

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 31/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0344/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo Único a que se refere a Portaria 0344/2025-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR.	NOME	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	COORDENADOR	R\$ 1.500,00	FRANCISCA CARMÊNIA QUINTO DE PAULA	03/03/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	GERENTE	R\$ 1.500,00	JOELSON DE SOUZA MOURA	03/03/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	COORDENADOR	R\$ 1.500,00	OSVALDO MELO NEGREIROS FILHO	03/03/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	GERENTE	R\$ 1.500,00	TAYSSA PAIVA LEMOS	03/03/2025

*** *** ***

PORTARIA CITINOVA Nº 008/2025

Designa servidor como detentor do Suprimento de Fundos, no âmbito da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, em conformidade com o artigo 4º, inc. VIII do Decreto Municipal nº 15.089, de 19 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.982, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão e a aplicação de suprimento de fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, RAFAEL BESERRA BATISTA, matrícula 64038-04, Diretor Administrativo e Financeiro, para administrar o Suprimento de Fundos da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA), durante o exercício financeiro relativo ao ano de 2025, devendo ser observado:

I - A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária: 11205.19.122.0001.2016.0004 - Manutenção e funcionamento administrativo; Elementos de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo e 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; e Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01.

Art. 2º - A aplicação do suprimento de fundo deve ser realizada no período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da nota de empenho, nenhum pagamento poderá ser efetuado antes do recebimento do Suprimento de Fundos e nem após o período de aplicação;

Art. 3º - A prestação de contas deve ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do término do prazo de sua aplicação.

Art. 4º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades, bem como a observância aos procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 15.982, de 07 de maio de 2024.

Art. 5º - A atuação do servidor acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA, em 21 de março de 2025.

Odilon Silveira Aguiar
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

PORTARIA N° 0018/2025 - CLFOR

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 4º, inciso VIII do Decreto N° 13.512/2024 e ainda, considerando o que dispõe o art. 7º e 8º do Decreto n° 15.524/2023 e o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar os contratos e a sua execução, por um representante especialmente designado,

RESOLVE:

Designar o servidor **RUBISLENE CORDEIRO BEZERRA**, matrícula nº 73812, como **GESTORA**, e o servidor **ANA LÍVIA ALMEIDA FELISMINO**, matrícula nº 150829, como **FISCAL**, para que procedam a gestão e a fiscalização do Contrato nº 0002/2025 celebrado entre a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.** (CNPJ nº 07.797.967/0001-95), cujo objeto é **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para suprir as necessidades da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza data de assinatura digital

Laila Freitas e Silva
PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA DE FORTALEZA
*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N° 0002/2025 - CLFOR PROCESSO LICITATÓRIO N° P101124/2025

CONTRATANTE: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ N° 21.807.915/0001-83, com sede na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza – CE, representada por sua Presidente, a Sra. **LAILA FREITAS E SILVA**, brasileira, casada, de CPF nº ***.***.93-87.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen, sala 117, bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais – PR, representada neste ato pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, de CPF nº. ***.***.49-68.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo de inexigibilidade de licitação de nº P101124/2025, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; 15.603, de 28 de março de 2023; subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sobretudo o art. 74, I, com suas alterações, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: O valor **global** é de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**. Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade **Dotação 13102.04.122.0001.2016.0015**, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01** – Recursos Ordinários, do Orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

GESTOR E FISCAL: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da **Sra. Rubislene Cordeiro Bezerra**, matrícula nº 73812, doravante denominado simplesmente de **GESTORA**, e por meio da **Sra. Ana Lívia Almeida Felismino**, matrícula nº 150829, doravante denominada de **FISCAL**, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, data de assinatura digital.

ASSINAM: Laila Freitas e Silva - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR (CONTRATANTE). Rudimar Barbosa dos Reis, representante da NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (CONTRATADA).

*** *** ***

AVISO DE RETOMADA PARA ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90340/2024
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000796/2024

Nº Processo: P264251/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SSEC.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material para distribuição assistencial (cestas básicas, colchonetes, mantas, redes) e sacos de rafia, para atender às necessidades da coordenadoria de proteção e Defesa Civil de Fortaleza, em suas ações emergenciais e preventivas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 02 de abril de 2025, às 10h00min. (Horário de Brasília), haverá a RETOMADA da licitação para os ITENS: 01, 03, 04 e 06. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

CE, 28 de março de 2025. Hallisson Queiroz Costa - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.

*** *** ***

AVISO DE RETOMADA PARA ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90363/2024

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000868/2024

Nº Processo: P287679/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de livros literários para atendimento das turmas de Educação Infantil das Unidades Escolares que serão inauguradas e das unidades escolares em funcionamento, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos - Parte 7.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 01 de Abril de 2025 às 10h00min. (Horário de Brasília) haverá a RETOMADA da licitação para os ITENS 09, 10. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 28 de março de 2025. **Fatima Cristina Holanda Costa - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90430/2024

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-001014/2024

Nº Processo: P287574/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de livros literários para atendimento das turmas de Educação Infantil das Unidades Escolares que serão inauguradas e das unidades escolares em funcionamento, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos - Parte 1.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA - SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o certame em epígrafe foi ADIADO para o dia 01/04/2025, mantidos os mesmos horários da convocação, pela ausência de tempo hábil para publicação da resposta ao pedido de esclarecimento apresentado. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 28 de março de 2025. **Orlando de Souza Lira Filho - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90430/2024

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-001014/2024

Nº Processo: P287574/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de livros literários para atendimento das turmas de Educação Infantil das Unidades Escolares que serão inauguradas e das unidades escolares em funcionamento, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos - Parte 1.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA - SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e a RESPOSTA AO PEDIDO formulado pela empresa PINGUE-PONGUE EDIÇÕES encontram-se disponíveis no sistema COMPRAS.GOV.BR e no sitio COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 28 de março de 2025. **Orlando de Souza Lira Filho - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2024

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000273/2024

Nº Processo: P294904/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar - MMH para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou Impugnação, sendo esta DEFERIDA. O inteiro teor da impugnação e da decisão encontram-se no sistema COMPRAS.GOV.BR e no sitio COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 28 de março de 2025. **Fatima Cristina Holanda Costa - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2024

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000273/2024

Nº Processo: P294904/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar - MMH para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - SELIFOR torna público, para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 09 de Abril de 2025 às 10h00min. (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao sítio (COMPRAS.GOV.BR). Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfcr.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 28 de março de 2025. **Fatima Cristina Holanda Costa - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2024

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000273/2024

Nº Processo: P294904/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar - MMH para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi respondido pelo órgão de origem do certame. O inteiro teor da Resposta encontra-se no sistema COMPRAS.GOV.BR e no sítio COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfcr.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 28 de março de 2025. **Fatima Cristina Holanda Costa - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90213/2024

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000494/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 9708

Nº Processo: P015169/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Mobiliários Administrativos IV, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2025 no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 11/04/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

O novo edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpcp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfcr.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza –

CE, 28 de março de 2025. **Italo Oliveira Soares - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O GRUPO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90347/2024

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000817/2024

Nº Processo: P154099/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar - MMH - fios cirúrgicos - polipropileno e outros, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o GRUPO 02 foi declarado FRACASSADO. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfcr.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 28 de março de 2025. **Italo Oliveira Soares - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90382/2024

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000897/2024

Nº Processo: P142107/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos odontológicos - Endodontia II, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - sms, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os ITENS 02, 03, 09 e 10 foram declarados FRACASSADOS. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfcr.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 28 de março de 2025. **Tadeu Catunda Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000057/2025

Nº Processo: P178035/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços de aquisição de materiais de expediente para as campanhas realizadas pela Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos – CEVAM, para atender à

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados que na data de 11 de abril de 2025 às 10h00min. (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao sitio (COMPRAS.GOV.BR). Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clf0r.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 28 de março de 2025. **Antonia Maria Martins de Souza - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000057/2025

Nº Processo: P178035/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços de aquisição de materiais de expediente para as campanhas realizadas pela Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos – CEVAM, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS formulado pela empresa T PINHEIRO PAIVA LTDA encontra-se disponível no sitio COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clf0r.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 28 de março de 2025. **Antonia Maria Martins de Souza - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000060/2025

Nº Processo: P239329/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frot/IJF – Gerência de Gestão de Pessoal - GEPES.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços médicos em horas na especialidade de Intensivista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE – COOPAIS / PROHEALTH LTDA apresentaram IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clf0r.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 28 de março de 2025. **Italo Oliveira Soares - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07954605000160-1-000060/2025

Nº Processo: P239329/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frot/IJF – Gerência de Gestão de Pessoal - GEPES.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços médicos em horas na especialidade de Intensivista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, por falta de tempo hábil para responder as impugnações apresentadas pelas empresas COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE – COOPAIS / PROHEALTH LTDA, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clf0r.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 28 de março de 2025. **Italo Oliveira Soares - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

TERMO DE REVOCAGÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS ITEM 01, 03, 04 e 06 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90340/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº **90340/2024**, cujo objeto é **A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL (CESTAS BÁSICAS, COLCHONETES, MANTAS, REDES) E SACOS DE RÁFIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, EM SUAS AÇÕES EMERGENCIAIS E PREVENTIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 12 de novembro de 2024, nas páginas 09 e 10;

CONSIDERANDO que a Empresa **IGX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.768.211/0001-72, foi declarada vencedora do item 01 e 06, e a empresa **COMERCIAL LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.368.074/0001-71, foi declarada vencedora do item 03 e 04;

CONSIDERANDO que foi verificada a ausência de capacidade técnico-operacional das empresas mencionadas, bem como indícios da prática de subcontratação a partir do Processo oriundo da **CLFOR nº P031203/2025**;

RESOLVE:

I – **Revogar** a homologação dos itens 01, 03, 04 e 06 do Pregão Eletrônico nº **90340/2024**, que teve como vencedoras as empresas **IGX COMERCIAL LTDA**, com CNPJ nº 52.768.211/0001-72, declarada vencedora do item 01 e 06 e a empresa **COMERCIAL LUCAS LTDA**, com CNPJ nº 32.368.074/0001-71 vencedora do item 03 e 04, por razões

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)

Francisco Márcio de Oliveira

SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ATO N° 02/2025 - SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pelo art. 4º, §§ 1º e 3º do Decreto Municipal nº 14.209, de 10 de maio de 2018, que regulamenta o art. 44 da Lei nº 10.668, de 2 de janeiro de 2018, e ainda, de acordo com a perícia médica realizada pelo Instituto de Previdência do Município – IPM, às fls. 02/03 e os fundamentos do Processo Administrativo nº P102737/2025 - SEFIN.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DAVID LIMA DA SILVA**, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 64893.01, a redução de 02 (duas) horas diárias da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04/03/2025 até 03/03/2026, sem prejuízo da remuneração percebida, para fins de acompanhamento do tratamento de seu filho que necessita de atenção permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, Fortaleza/CE, aos 24 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

*** *** ***

PORTARIA N° 40/2025 - SEFIN

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho de Gestão Estratégica da Administração Tributária, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), para atuar na forma e no prazo que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, a norma contida no art. 70, inc. X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inc. IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autorizam o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO a importância de assegurar uma gestão tributária eficiente e justa, que busque aproximar o recolhimento das receitas próprias à arrecadação potencial do Município de Fortaleza, sem elevar a carga tributária, mediante redução da inadimplência e combatendo a sonegação fiscal;

CONSIDERANDO a realização de atribuições extraordinárias, superiores às decorrentes do trabalho normal, para fins de percepção da Gratificação por Encargo de Inteligência e Gestão Tributária, descritas no Anexo II, da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 323, de 28 de fevereiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 15.574, de 07 de março de 2023, que estabelece prazos e limites para sua concessão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar as metas de desempenho e produtividade estabelecidas no Planejamento Estratégico da SEFIN, bem como o acompanhamento das ações voltadas a resultados, garantindo a arrecadação de recursos financeiros para o cumprimento das diretrizes orçamentárias do Município de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo de Trabalho de Gestão Estratégica da Administração Tributária, instituído no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), tem como o objetivo maximizar a receita tributária do Município, mediante a implementação de medidas inovadoras que visem a simplificação de procedimentos administrativos que fortaleçam as relações entre o Fisco e o contribuinte cidadão, atendendo aos princípios da transparência, da cooperação, da justifica fiscal e da atenuação da regressividade, na forma prevista na EC nº 132/2023.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho de Gestão Estratégica da Administração Tributária que se refere o caput deste artigo, será composto, por servidores que exerçam suas atribuições relacionadas à Administração Tributária e Inteligência Fiscal, face as atividades descritas no Anexo II da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021, para o Encargo de Inteligência e Gestão Tributária.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, os quais exercerão as seguintes atribuições:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

I - acompanhar as atividades de especificação do Programa da Conformidade Tributária do Município de Fortaleza, bem como monitorar sua implementação;

II - realizar a análise de dados e aplicação de técnicas de ciência de dados (CD), inteligência artificial (IA) e processamento de linguagem natural (PLN) nas bases de dados fiscais, imobiliários, contábeis e socioeconômicos, bem como os constantes nos cadastros tributários geridos pela SEFIN voltados para a prevenção e o combate aos crimes contra a ordem tributária.

Art. 3º - Os membros do Grupo de Trabalho de Gestão Estratégica da Administração Tributária poderão requisitar qualquer servidor ou colaborador da SEFIN para assessorá-los em suas reuniões ou para acompanhar a implementação das atribuições de que tratam art. 2º desta Portaria, bem como convidar especialistas e representantes de outras secretarias municipais para o mesmo fim.

Art. 4º - Os integrantes do Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria farão jus ao valor da Gratificação por Encargo de Inteligência e Gestão Tributária, na forma do Anexo I da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Os servidores designados na forma do Anexo Único desta Portaria atuarão sem prejuízo de suas competências funcionais regulares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/03/2025 até 28/02/2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 40/2025 - SEFIN

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	GEF
CATRI	PAULO LUIS MARTINS DE LIMA	61224	Auditor do Tesouro Municipal	XI
CATRI	DANIELA DE MOURA VASCONCELOS	61215	Auditor do Tesouro Municipal	XI
ASSINT	JOSÉ FLÁVIO FÉLIX BERNARDES	45118	Auditor do Tesouro Municipal	XI
COGETI	GEORGE VERAS BANDEIRA	61218	Auditor do Tesouro Municipal	XI

*** * ***

PORTARIA Nº 41/2025 - SEFIN

Dispõe sobre o Grupo de Estudos e Análises Tributárias, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), para atuar na forma e no prazo que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, a norma contida no art. 70, inc. X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inc. IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autorizam o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento permanente da gestão tributária com vistas a assegurar os recursos necessários para o custeio dos serviços públicos, de forma justa e eficiente, por meio da criação de instrumentos que permitam incentivar o recolhimento espontâneo dos tributos e a fiscalização eficiente das obrigações tributárias coibindo a inadimplência e a evasão fiscal;

CONSIDERANDO a realização de atribuições extraordinárias, superiores às decorrentes do trabalho normal para fins de percepção da Gratificação por Encargo de Estudos e Análises Tributárias, descritas no Anexo II, da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 323, de 28 de fevereiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 15.574, de 07 de março de 2023, que estabelece prazos e limites para sua concessão, e ainda, do Processo nº P113052/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo de Estudos e Análises Tributárias, instituído no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), tem como o objetivo otimizar a receita tributária do Município, mediante a implementação de medidas inovadoras que visem a simplificação de procedimentos administrativos que fortaleçam as relações entre o fisco e o contribuinte cidadão, atendendo aos princípios da transparência, da cooperação, da justifica fiscal e da atenuação da regressividade, na forma prevista na EC nº 132/2023.

Parágrafo Único. O Grupo de Estudos e Análises Tributárias a que se refere o caput deste artigo, será composto, por servidores que exerçam suas atribuições relacionadas à Administração Tributária, face as atividades descritas no Anexo II da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021, para o Encargo de Estudos e Análises Tributárias.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor o Grupo de Estudos de que trata o art. 1º, os quais exercerão as seguintes atribuições:

I - definir os serviços da plataforma e-SEFIN, bem como conduzir a especificação das regras de negócios, e ainda, validar os seus protótipos junto com as equipes de negócios dentro do Programa de Transformação Digital de Fortaleza – PRODIGITAL;

II - especificar as regras de negócios, acompanhar a operacionalização e analisar o Sistema DEBFIS das imunidades previstas no art. 150, inciso VI, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal;

III - operacionalizar regras de negócios para compartilhar NFS-e do ISS Fortaleza no Ambiente Nacional e integrar o Modelo Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) com a escrituração fiscal do Município de Fortaleza;

IV - aplicar fundamentos de inteligência artificial (IA) em modelos de predição de receitas, monitoramento de segmentos econômicos, identificação de indícios de sonegação e fraudes fiscais;

V - estruturar em ambiente EAD – Educação a Distância, curso com conteúdo programático contemplando temas ligados à Educação Fiscal a ser ofertado aos cidadãos e contribuintes do Município de Fortaleza;

VI - coordenar as atividades de planejamento, execução e monitoramento do “Programa da Conformidade Tributária do Município de Fortaleza”;

VII - assessorar, realizar estudos e pesquisas para elaboração de minutas de normas necessárias para atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária municipal, indispensáveis ao desenvolvimento estratégico nas atividades de tributação, fiscalização, arrecadação e cobrança dos tributos municipais;

VIII - realizar estudos, projetos, experimentos, pesquisa e investigação na área de tecnologia da informação, para fins de atualização e aperfeiçoamento dos cadastros imobiliário e de pessoas, detecção de fraudes e cobrança dos tributos municipais, mediante uso de ferramentas de inteligência artificial e modelos de economia comportamental;

IX - assessorar o Plano de Dados Abertos (PDA) da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), permitindo o aprimoramento da gestão pública por meio do acesso à informação, do estímulo à participação e ao controle social; e

X - desenvolver estudos e elaborar palestras sobre a reforma tributária.

Art. 3º - Os membros do Grupo de Estudos e Análises Tributárias poderão requisitar qualquer servidor ou colaborador da SEFIN, para assessorá-los em suas reuniões ou para acompanhar a implementação das atribuições de que trata art. 2º desta Portaria, bem como convidar especialistas e representantes de outras secretarias e entidades municipais para o mesmo fim.

Art. 4º - Os integrantes do Grupo de Estudo a que se refere o art. 1º desta Portaria farão jus ao valor da Gratificação por Encargo de Estudos e Análises Tributárias, na forma do Anexo I da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Os servidores designados na forma do Anexo Único desta Portaria atuarão sem prejuízo de suas competências funcionais regulares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2025 até 28/02/2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 41/2025 - SEFIN

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	GEF
STÉNIO BRITO DE SENA JÚNIOR	60002	Auditor do Tesouro Municipal	XII
KARINA OLIVEIRA CÂMARA	64782	Auditor do Tesouro Municipal	XII
OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS	69359	Secretário Executivo Municipal das Finanças	XII
LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA	62897	Auditor do Tesouro Municipal	XII
SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA	62894	Auditor do Tesouro Municipal	XII
HELOIZA BEATRIZ DA SILVA MUNIZ	62893	Auditor do Tesouro Municipal	XII
PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO	15269	Analista do Tesouro Municipal	XII
JORGE GOMES BATISTA	54276	Auditor do Tesouro Municipal	XII
HENRIQUE CÉSAR MOURÃO MOTA	16605	Analista do Tesouro Municipal	XII

*** *** ***

PORTARIA Nº 42/2025 - SEFIN

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho de Modernização do Contencioso Administrativo Tributário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), para atuar na forma e no prazo que indica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, a norma contida no art. 70, inc. X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inc. IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autorizam o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO a realização de atribuições extraordinárias, superiores às decorrentes do trabalho normal para fins de percepção da Gratificação por Encargo de Contencioso Administrativo Tributário, descritas no Anexo II, da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 323, de 28 de fevereiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 15.574, de 07 de março de 2023, que estabelece prazos e limites para sua concessão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de integrar e aprimorar as competências e as atribuições das áreas que atuam no Contencioso Administrativo Tributário, na forma da Lei Complementar nº 305, de 05 de novembro de 2021, mediante a análise e decisão, no âmbito administrativo, dos litígios estabelecidos entre o Município de Fortaleza e o sujeito passivo das obrigações tributárias municipais, nos casos de impugnação, recursos e pedidos de reconsideração, tempestivamente apresentados.

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo de Modernização do Contencioso Administrativo Tributário, instituído no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), tem por objetivo sistematizar o processo administrativo que tramita no Contencioso Administrativo Tributário (CAT), mediante a implementação de medidas tecnológicas inovadoras que visem a simplificação de procedimentos administrativos que fortaleçam as relações entre o Fisco e o contribuinte cidadão.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho de Modernização do Contencioso Administrativo Tributário a que se refere o caput deste artigo, será composto, exclusivamente, por integrantes do Contencioso Administrativo Tributário (CAT), face as atividades descritas no Anexo II da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021, para o Encargo de Contencioso Administrativo Tributário.

Art.2º - Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, com as seguintes atribuições:

I - sistematizar a simplificação dos procedimentos administrativos, aplicáveis aos processos que tramitam no Contencioso Administrativo Tributário, mediante a implementação de medidas tecnológicas inovadoras;

II - desenvolver ações visando a sistematização do trâmite processual do processo eletrônico, e a integração com o auto de infração no GRPFor; e

III - elaborar, atualizar e disponibilizar a jurisprudência administrativa do órgão.

Art. 3º - Os membros do Grupo de Trabalho de Modernização do Contencioso Administrativo Tributário poderão requisitar qualquer servidor ou colaborador da Secretaria Municipal das Finanças, para realizar assessoramento em suas reuniões ou para acompanhar a implementação das atribuições de que trata o art. 2º desta Portaria, bem como convidar especialistas e representantes de outras Secretarias e Entidades Municipais para o mesmo fim.

Art. 4º - Os integrantes do Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria farão jus ao valor da Gratificação por Encargo de Contencioso Administrativo Tributário, na forma do Anexo I da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Os servidores designados na forma do Anexo Único desta Portaria atuarão sem prejuízo de suas competências funcionais regulares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 1º/03/2025 até 28/02/2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 42/2025 - SEFIN

UNID.	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	GEF
CAT	ANTÔNIO EDMAR SALGADO FILHO	45124	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	XIII
CAT	ORLEI DE OLIVEIRA BARBOSA	64247	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	XIII
CAT	FRANCISCO ALBERTO LEITE SAMPAIO	55863	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	XIII

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

PORTRARIA N° 43/2025 - SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176/2014, alterada pela Lei Complementar nº 422, de 20 de março de 2025, e ainda, pelo artigo 6º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Municipal das Finanças a expedir portarias e atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993 e os demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO, a previsão contratual constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Item 12.2 do Contrato nº 05/2021 - SEFIN, o Processo Administrativo de aplicação de penalidade nº P137060/2024 e Procedimento Administrativo para aplicação de penalidades nº 173/2024-CLFOR;

CONSIDERANDO, o efetivo atraso na entrega das informações e no repasse financeiro, e o consequente descumprimento dos prazos do Contrato nº 05/2021-SEFIN;

CONSIDERANDO, que a empresa descumpriu prazos e obrigações pactuados no instrumento contratual, no que tange ao previsto na Cláusula Quarta – subitem 4.6, em relação ao envio do arquivo de arrecadação de baixa dos recolhimentos à SEFIN;

CONSIDERANDO, que a empresa foi devidamente notificada, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, tendo apresentado resposta à notificação emitida pela SEFIN;

CONSIDERANDO, por fim, o relatório exarado pela Coordenadoria de Penalidade, no âmbito da Central de Licitações – CLFOR, que opinou pela aplicação da penalidade de Multa, conforme Cláusula Décima Segunda – Item 12.2 do Contrato nº 05/2021-SEFIN, no art. 50 do Decreto nº 13.735/2016 e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a sanção da penalidade de **MULTA MORATÓRIA** de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso, face ao descumprimento da obrigação estabelecida na subcláusula 4.6 da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 05/2021-SEFIN, perfazendo o total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme conclusão do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 173/2024-CLFOR.

Art. 2º - Será facultada a empresa penalizada apresentar recurso à Secretaria Municipal das Finanças -SEFIN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, na forma dos §§1º e 2º do art. 70 do Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, e do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO 0005/2025 - SEPOG/SEGOV - O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) LARISSA BARROS BEZERRA, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a GEF-IV - Gratificação por Encargo de Articulação do Controle Interno prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 31/03/2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. **Francisco de Castro Menezes Júnior - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**.

*** *** ***

ATO N° 0444/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P349260/2022; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora FRANCILENE MARIA DE SOUSA SILVA, matrícula 108911-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05/10/2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 06 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO N° 0452/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P051150/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora LIDIANE MELO PINHEIRO, matrícula 85923-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05/02/2025. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 06 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO N° 0461/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 22 da Lei nº. 9277/07, de 11 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, e conforme Processo P026976/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA GRACIELA PEREIRA DE CASTRO MENEZES, matrícula 60684-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22/01/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0464/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P051764/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor VICTOR HUGO DE AQUINO PEREIRA, matrícula 73569-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 06/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0469/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P052930/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora DANIELLY DE JESUS RIBEIRO, matrícula 163787-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 06/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0490/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P057350/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor DAVI DA SILVA VIEIRA, matrícula 165216-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 10/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0491/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P057539/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora LORENA MAYARA ARAUJO DE OLIVEIRA SIMÕES, matrícula 106934-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 10/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0524/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P061213/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora DANIELE DA COSTA UCHÔA CORDEIRO, matrícula 107201-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 12/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0525/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P062459/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora FABIANA MARTINS SOUSA, matrícula 85162-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 12/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0547/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 22 da Lei nº. 9277/07, de 11 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, e conforme Processo P060428/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora ALINE DA SILVA ARAÚJO, matrícula 49978-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0567/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P064446/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 163713-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 13/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0644/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P067651/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ARI PEREIRA DE SOUSA, matrícula 163647-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 17/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0646/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P069886/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora GIZELA ARAUJO BARROS, matrícula 164925-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 18/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0664/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P073404/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora LUCIANA COELHO PONTE, matrícula 120263-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 20/02/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0702/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P072300/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora LEICIANI MARIA ALBUQUERQUE DE SOUZA CABRAL, matrícula 71778-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0732/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P078099/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual

de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor SAMUEL BATISTA PEREIRA, matrícula 73463-01, ocupante do cargo de Subinspetor, a partir de 24/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0734/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P079511/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora KARLIENE PESSA BARROS RIBEIRO, matrícula 124956-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 24/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0736/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P080559/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ALEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 106567-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 25/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0737/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P081685/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ADEMIR DE MESQUITA SOUSA, matrícula 112065-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 25/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0739/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P080276/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor RUDSON SAYMON ALMEIDA GOMES DOS SANTOS, matrícula 163767-01, ocupante do cargo de Guarda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

Municipal, a partir de 25/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de fevereiro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0740/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P079551/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor JACKSON ANTÔNIO TERTO SAMPAIO FILHO, matrícula 163641-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 24/02/2025. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de fevereiro de 2025. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0765/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº. 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P401737/2024; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 4º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Mestrado), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora LORENA MARIA CASIMIRO, matrícula 112082-04, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04/10/2024. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de fevereiro de 2025. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0788/2025 - SEPOG A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P505090/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor JOSÉ RENATO CAVALCANTE, matrícula 71435-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17/12/2024. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de fevereiro de 2025. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0837/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P086461/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento

base, ao servidor ELIMAR LOPES FERREIRA, matrícula 78355-03, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 27/02/2025. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de março de 2025. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0846/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P076545/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Tecnólogo), no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA GESSIGLEIDE VIEIRA ALVES, matrícula 71505-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21/02/2025. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de março de 2025. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0848/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P086589/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora LUIZA ENEIDA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 22608-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28/02/2025. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de março de 2025. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0865/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P061680/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora DARLIANE BEZERRA DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 85099-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12/02/2025. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2025. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0867/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P087752/2025; RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora NAIANY ROCHA FERREIRA, matrícula 124020-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 28/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** ***

ATO Nº 0869/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P088451/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora SCHARLANY FERREIRA SOUSA BARBOSA, matrícula 106560-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 28/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** ***

ATO Nº 0882/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P346205/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora SOLANI MARIA TABOSA BARROSO, matrícula 25645-03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28/08/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** ***

ATO Nº 0887/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P093714/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor WASHINGTON OLIVEIRA LIMA, matrícula 124988-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 07/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** ***

ATO Nº 0913/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P055402/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento)

sobre o vencimento base, à servidora ELIVANIA MARTA CUNHA DA SILVA, matrícula 18344-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** ***

ATO Nº 0916/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P023315/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora JACQUELINE LOPES DAS CHAGAS, matrícula 75377-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20/01/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** ***

ATO Nº 0948/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P098438/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora IANA LÚCIA PINHEIRO, matrícula 22555-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** ***

ATO Nº 0950/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P084409/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora LUCIANA ALBUQUERQUE DE SOUSA, matrícula 46836-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** *** ***

ATO Nº 0953/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P105646/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Superior Sequencial), no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ALFREDO REMO DA SILVA MIRANDA, matrícula 78194-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0954/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P105836/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora CRISTIANE LOPES MENDES MOREIRA, matrícula 73476-01, ocupante do cargo de Subinspetor, a partir de 14/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0959/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P105292/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ERLAN DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 164890-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 14/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0960/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P098507/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA DA SAÚDE BARBOSA DA SILVA, matrícula 74873-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0961/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários -

PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P098987/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Superior Sequencial), no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO AURÉLIO PAZ PEREIRA, matrícula 71367-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0962/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P103996/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor GUILHERME SILVA LOPES, matrícula 126118-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 13/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0970/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 22 da Lei nº. 9277, de 11 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, e conforme Processo P095494/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor MAURO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 60688-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0975/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 22 da Lei nº. 9277, de 11 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, e conforme Processo P105308/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor HUGO CEZAR DAMASCENO DE SOUSA, matrícula 13802-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado nesta Secretaria Municipal, a partir de 14/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0976/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

Defesa Civil, e conforme Processo P106886/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora CLEVIA MARIA PEREIRA ALVES, matrícula 122316-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 17/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0977/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P106824/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora ANDRESSA CARVALHO CARDOSO, matrícula 124866-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 17/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0979/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº. 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P449562/2024; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 5º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Doutorado), no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora RENATA MOTA RODRIGUES BITU SOUSA, matrícula 63296-02, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07/11/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0992/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº. 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P340229/2024; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 4º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Mestrado), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora CLARISSA DANTAS DE CARVALHO, matrícula 95789-03, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23/08/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0997/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de

2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P110918/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO PAULO SILVA NETO, matrícula 164972-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 18/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0998/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P110413/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FÁBIO SANTOS FREITAS DA SILVA, matrícula 73153-01, ocupante do cargo de Subinspetor, a partir de 18/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 1000/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P094333/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora ELZIMAR SANTOS MAIA, matrícula 85130-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 1001/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P095053/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora EVELINE CHAGAS LOPES COSTA, matrícula 79181-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 1007/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P105522/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Tecnólogo), no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento base, à servidora LUCIANA LIMA RIBEIRO, matrícula 86766-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14/03/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 1032/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº. 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017). Considerando que o servidor RICARDO REGIS AGUIAR MONT'ALVERNE, matrícula 21957-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA desde abril de 1996, sem o respectivo ato de concessão; Considerando o teor dos documentos anexados ao Processo P194160/2021, destacando as fichas financeiras acostadas aos autos; Considerando, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado para fins de aposentadoria, RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Residência), no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, de acordo com artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 3º, ao servidor acima identificado, a partir de abril de 1996. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de março de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

PORTEIRA Nº 0159/2025 - SME

Estabelece diretrizes para a Concessão da Progressão por Qualificação aos(as) servidores(as) do Ambiente Especialidade Educação do Município de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 0039, de 10 de julho de 2007 (DOM de 13 de julho de 2007) e em consonância com as disposições da Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007 (DOM de 12 de julho de 2007), que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, e suas alterações, em consonância com o Processo nº **P106268/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes para a concessão da Progressão por Qualificação aos(as) Servidores(as) do Ambiente Especialidade Educação no ano de 2025.

Art. 2º - A Progressão por Qualificação será em estrita observância aos artigos 11, 12 e 17 a 19 da Lei nº 9.249/2007.

Art. 3º - A Progressão por Qualificação será concedida aos(as) servidores(as) que comprovarem a obtenção de certificados em cursos correlatos com cargo/função ocupado, que somados atinjam o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas de carga horária.

§1º - Os cursos deverão estar correlatos com os componentes curriculares e as áreas de conhecimento, incluindo os temas transversais, como ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, temas locais, educação fiscal, educação para consumo, educação para o trabalho, ciência e tecnologia, direitos da criança e do adolescente, de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º - Para a soma do mínimo de 180 (cento e oitenta) horas serão considerados apenas cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

§3º - Serão considerados apenas os certificados de cursos realizados a partir do segundo semestre (julho) de 2020.

§4º - Só serão aceitos os certificados obtidos como cursistas e não como instrutor, ministrante e professor-autor.

§5º - O período de realização do curso, bem como sua carga horária, deverá constar no corpo do certificado.

§6º - Para a concessão da Progressão por Qualificação não serão aceitos atestados, certidões ou declarações de conclusão de cursos.

§7º - Os certificados só poderão ser apresentados uma única vez, conforme estabelece §3º, art. 18 da Lei nº 9.249/2007.

Art. 4º - A participação efetiva do(a) servidor(a) como membro do Conselho Escolar, será considerada para efeito da Progressão por Qualificação, equivalendo cada ano dessa participação a 30 (trinta) horas aulas.

§ 1º - Serão consideradas as Atas de Eleição e Posse de Conselho Escolar, a partir do ano de 2020.

§ 2º - O diretor escolar é considerado como membro nato do Conselho Escolar, neste caso, apresentar apenas a Ata de posse.

Art. 5º - Não farão jus à Progressão por Qualificação os (as) servidores(as):

a) Em estágio probatório;

b) Em processo de aposentadoria conforme Lei Complementar nº 157/2013, (DOM de 26 de dezembro de 2013);

c) Em gozo de afastamento para trato de interesse particular;

d) Que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar;

e) Que tiverem incorrido em faltas superiores a 10 (dez) dias não recuperadas até o final do ano letivo, nos termos do Estatuto do Magistério;

f) Que tiverem infringido quaisquer das regras estabelecidas no Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza e/ou no Estatuto do Servidor Municipal de Fortaleza, garantindo o direito de ampla defesa.

Art. 6º - Para o requerimento da Progressão por Qualificação, devem ser cumpridos os seguintes procedimentos:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

I - Imprimir uma via (frente e verso) dos certificados que deverão ser apresentados ao núcleo gestor, acompanhado dos certificados originais para validação e autenticação, sendo:

1- Servidores lotados nas Unidades Escolares – validação e autenticação do Diretor ou equivalente ao local de lotação;

2- Servidores lotados na SME (sede) e Distritos de Educação – validação e autenticação do Coordenador da Área;

3- Servidores à disposição ou cedidos: validação e autenticação do Coordenador ou equivalente ao local de lotação;

II - O(A) servidor(a) preencherá o cadastro disponibilizado no link da SME: <http://progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br>, no período de 12/06/2025 a 30/06/2025.

III - No caso do(a) servidor(a) ser detentor de duas matrículas deverá preencher cadastro (completo) para cada matrícula;

IV - Para a inserção dos certificados no sistema, só serão aceitos arquivos em pdf com 300 KB para upload;

V - Para a inserção no sistema, só serão permitidos um arquivo anexado por curso (frente e verso);

VI - Ao cancelar a solicitação, o servidor deve deletar os certificados dos cursos cadastrados.

Art. 7º - Por ocasião do cadastramento via internet, se a contagem do tempo dos cursos for inferior a 180 (cento e oitenta) horas ou se cada certificado apresentar carga horária menor que 40 (quarenta) horas, o mesmo não será aceito.

Art. 8º - Será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Educação - SME, de acordo com cronograma anexo, o Resultado Preliminar.

§ 1º - Ao servidor com o processo de Progressão por Qualificação indeferido, nos termos desta Portaria, fica facultado o direito de revisão, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da divulgação da relação dos indeferidos no endereço eletrônico da SME.

§ 2º - Os servidores poderão recorrer quanto ao Resultado Preliminar mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, devidamente fundamentado, disponibilizado no link da SME: <http://progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br>.

§ 3º - Não serão acatadas reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados no cronograma anexo.

§ 4º - É de responsabilidade do servidor o cuidado e a confirmação dos dados preenchidos, bem como os documentos apresentados, não sendo aceito documentos ilegíveis ou incompletos.

§ 5º - O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico: <http://progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br>.

Art. 9º - A Equipe da Célula de Benefícios e Desenvolvimento de Carreira/Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME será responsável pela análise da documentação cadastrada e pela elaboração da lista dos servidores deferidos no processo, para efeito de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Fortaleza (CE), (data da assinatura digital).

Antônio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0159/2025 - SME

Progressão por Qualificação

CRONOGRAMA		
Cadastro através do link progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br	12/06/2025 a 30/06/2025	
Envio dos Certificados conforme art. 6º da Portaria nº /2025 - SME	12/06/2025 a 30/06/2025	
Resultado Preliminar	31/07/2025	
Ingresso de Recursos	01/08/2025 a 05/08/2025	
Resultado Final	07/08/2025	

*** *** ***

PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

PORTARIA Nº 0161/2025

Estabelece Diretrizes para a Concessão da Promoção por Capacitação aos Servidores(as), dos Grupos Ocupacionais Operacional e Tático do Núcleo de Atividade de Apoio à Docência do Ambiente Especialidade Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 039, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 julho de 2007, da Lei 9.249, 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12/07/2007 e suas alterações, de acordo com o Processo **P106276/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes para a concessão da Promoção por Capacitação aos(as) servidores(as) do Núcleo de Atividade de Apoio à Docência, do Grupo Ocupacional.

Art. 2º - A Promoção por Capacitação será em estrita observância do Capítulo VI, Seção II, subseção II, artigo 23, 24 e 29 a 31, da Lei 9.249/2007.

Art. 3º - A Promoção por Capacitação será concedida aos (às) servidores (as) que comprovarem a obtenção de certificados em cursos correlatos com cargo/função ocupado, que somados atinjam o mínimo de 180 (cento e oitenta) HORAS DE CARGA HORÁRIA PARA O GRUPO OCUPACIONAL TÁTICO (SECRETÁRIO UNIDADE ESCOLAR, ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, e 60 (sessenta) HORAS DE CARGA HORÁRIA PARA O GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (AUXILIAR DE EDUCAÇÃO).

§ 1º - Para fins da soma, cada curso deverá ter no mínimo 40 (quarenta) horas, excetuando-se os cursos ofertados e realizados diretamente pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, cuja carga horária deverá ser, no mínimo, de 20 (vinte) horas.

§ 2º - Para efeito da Promoção por Capacitação é permitida a soma das cargas horárias dos cursos realizados a partir do segundo semestre (julho) de 2020.

Art. 4º - Não se beneficiarão dos processos de promoção por capacitação os servidores ocupantes de cargos/funções dos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

grupos ocupacionais operacional e tático que, embora implementadas todas as condições, incorrerem em 1 (uma) das seguintes hipóteses: a) Em estágio probatório; b) Aposentados(as); c) Em processo de aposentadoria, conforme Lei Complementar nº 157/2013 (DOM de 26 de dezembro de 2013); d) Em gozo de afastamento para trato de interesse particular; e) Que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar; f) Que tiverem incorrido em faltas superiores a 10 (dez) dias não recuperadas até o final do ano letivo, nos termos do Estatuto do Magistério; g) Que tiverem infringido quaisquer das regras estabelecidas no Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza e/ou no Estatuto do Servidor Municipal de Fortaleza, garantindo o direito de ampla defesa.

Art. 5º - Para o requerimento da promoção por capacitação, devem ser cumpridos os seguintes procedimentos:

I - Imprimir uma via (frente e verso) dos certificados que deverão ser apresentados ao núcleo gestor, acompanhado dos certificados originais para validação e autenticação, sendo: 1 - Servidores lotados nas Unidades Escolares - validação e autenticação do Diretor ou equivalente ao local de lotação; 2 - Servidores lotados na SME (sede) e Distritos de Educação - validação e autenticação do Coordenador da Área; 3 - Servidores à disposição ou cedidos: validação e autenticação do Coordenador ou equivalente ao local de lotação; II - O(A) servidor(a) preencherá o cadastro disponibilizado no link da SME: <http://promocao.sme.fortaleza.ce.gov.br>, no período de 12/06/2025 a 30/06/2025; III - Para a inserção dos certificados no sistema, só serão aceitos arquivos em pdf com 300 KB para upload; IV - Para a inserção no sistema, só serão permitidos um arquivo anexado por curso (frente e verso); V - Ao cancelar a solicitação, o servidor deve deletar os certificados dos cursos cadastrados.

Art. 6º - Por ocasião do cadastramento via internet, se a contagem do tempo dos cursos for inferior a 180 (cento e oitenta) horas ou se cada certificado apresentar carga horária menor que 20 (vinte) horas, o mesmo não será aceito.

Art. 7º - Será divulgado no site da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com cronograma anexo, o Resultado Preliminar da análise dos cursos e participação em Conselho Escolar.

§ 1º - Ao servidor com o processo de Promoção por capacitação indeferido, nos termos desta Portaria, fica facultado o direito de revisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação da relação dos indeferidos no site eletrônico da SME.

§ 2º - Os servidores poderão recorrer quanto ao Resultado Preliminar mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, devidamente fundamentado, disponibilizado no link da SME <http://promocao.sme.fortaleza.ce.gov.br>.

§ 3º - Não serão acatadas reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados no cronograma anexo.

§ 4º - O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <http://promocao.sme.fortaleza.ce.gov.br>.

§ 5º - Os servidores que tiveram processos indeferidos deverão refazer o cadastro da Promoção por capacitação nas datas especificadas no cronograma.

Art. 8º - A Equipe da Célula de Benefícios e Desenvolvimento de Carreira CEBDEC/COGEP/SME será responsável pela análise da documentação recebida e pela elaboração da lista dos servidores que foram deferidos no processo, para efeito de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Fortaleza (CE), (data da assinatura digital).

Antônio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0161/2025 - SME

CRONOGRAMA		
Cadastro através do link promocao.sme.fortaleza.ce.gov.br	12/06/2025 a 30/06/2025	
Envio dos Certificados conforme art. 5º, linha "b" da Portaria nº 2025 - SME	12/06/2025 a 30/06/2025	
Resultado Preliminar	31/07/2025	
Recursos contra o resultado preliminar	01/08/2025 a 05/08/2025	
Resultado Final	07/08/2025	

*** *** ***

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N° 0163/2025 - SME

Estabelece os critérios para a concessão da Progressão por Tempo de Serviço aos(as) servidores(as) do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividades Específicas da Educação e Núcleo de Atividades de Apoio à Docência, da Prefeitura Municipal de Fortaleza na forma que indica,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 0039, de 10 de julho de 2007 (DOM de 13 de julho de 2007) e em consonância com as disposições da Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007 (DOM de 12 de julho de 2007), que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação e com a Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, em consonância com o Processo nº **P106271/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 11 a 16 e 23 a 28 da Lei nº 9.249/2007, aos(as) servidores(as) do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividades Específicas da Educação e Núcleo de Atividades de Apoio à Docência que:

I - No curso do biênio compreendido entre 10 de julho de 2023 e 10 de julho de 2025 tenham permanecido em efetivo exercício do cargo/função.

Art. 2º - Considera-se efetivo exercício do cargo/função o tempo de permanência do servidor sem afastamento, salvo os casos previstos no art. 45 da Lei nº 6.794/90, bem como para exercer mandato em entidades de representação sindical e as demais exceções previstas em lei.

Art. 3º - Não farão jus ao benefício da Progressão por Tempo de Serviço os servidores:

- Em estágio probatório;
- Em processo de aposentadoria, conforme Lei Complementar nº 157/2013 (DOM de 26 de dezembro de 2013);
- Em gozo de afastamento para trato de interesse particular;
- Que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

- e. Que tiverem incorrido em faltas superiores a 10 (dez) dias não recuperadas até o final do ano letivo, nos termos do Estatuto do Magistério;
f. Que tiverem infringido quaisquer das regras estabelecidas no Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza e/ou no Estatuto do Servidor Municipal de Fortaleza, garantindo o direito de ampla defesa.
g. Que tiveram licença para acompanhar cônjuge por mais de 90 dias.

Art. 4º - A Progressão por Tempo de Serviço implicará na passagem do(a) servidor(a) de um padrão de vencimento para o imediatamente superior, dentro do mesmo nível de classificação e do mesmo estágio de carreira a que pertença.

Art. 5º - Aos(as) servidores(as) não contemplados(as) com a Progressão por Tempo de Serviço nos termos desta Portaria, fica facultado o direito de revisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicização do resultado preliminar da referida Progressão, no site da SME, mediante formulário disponibilizado no site, anexando a documentação comprobatória do direito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Fortaleza (CE), (data da assinatura digital).

Antônio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0163/2025 - SME

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

CRONOGRAMA	
Resultado Preliminar	09/06/2025
Recursos contra o resultado preliminar	12/06/2025 a 16/06/2025
Resultado Final	26/06/2025

*** *** ***

PORTRARIA Nº 186/2025 - SME

DISCIPLINA AS FORMAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS E/OU MATERIAL DE INCENTIVO À LEITURA, CONSTANTES NA LEI Nº 11.308, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 13 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 11.308, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a incentivar a leitura junto aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, lotados na Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 11.308, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de novembro de 2022, para a distribuição dos créditos a serem utilizados na XV Bienal Internacional do Livro do Ceará, realizada de 4 a 13 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal;

CONSIDERANDO que a formação continuada, o acesso às inovações tecnológicas e a atualização dos conhecimentos por parte do corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza são aspectos que fazem parte da Política de Valorização dos Profissionais do Magistério desta Secretaria Municipal da Educação, e

CONSIDERANDO os autos do Processo nº P122614/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera apto a ser beneficiado com o crédito para aquisição de acervo bibliográfico na "XV Bienal Internacional do Livro do Ceará - 2025", no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), segundo o disposto na Lei Municipal nº 11.308, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de novembro de 2022, o Profissional da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza.

Art. 2º - Os cartões magnéticos com os créditos para uso na XV Bienal Internacional do Livro do Ceará - 2025 serão distribuídos aos profissionais da educação.

Art. 3º - A concessão do referido benefício correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação - SME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2124.0001	339039	0	1.500.1001.00.00

Com valor total de **R\$ 3.076.400,00** (três milhões, setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

Registre-se, publique e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2025

Antônio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90421/2024

Em observância ao artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o Secretário Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **Pregão Eletrônico PE 90421/2024 – Processo nº P220250/2024**, cujo objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pertencentes à Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital 10363 e seus anexos, **ADJUDICA E HOMOLOGA O ITEM 1** para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor da empresa mencionada abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALORES
01	TRANSFIROS TRANSPORTES RODO VIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 35.363.875/0001-32	R\$ 3.894.000,0000
TOTAL		R\$ 3.894.000,0000

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso do orçamento

0.1.500.1001.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.550.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.500.1001.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.550.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.500.1001.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.550.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

“Fortaleza (CE), (data da última assinatura digital)”.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE REVOCAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 09 E 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90363/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, em sede de autotutela, decide **REVOGAR** os itens 09 e 10 do Pregão Eletrônico nº 90363/2024, cujo objeto da presente licitação é a seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de livros literários para atendimento das turmas de Educação Infantil das unidades escolares que serão inauguradas e das unidades escolares em funcionamento, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza - Parte 7, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital 10245, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos.

Apriorística, tem-se que, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 71, II e § 2º, prevê a possibilidade de revogação, mesmo após encerrado o certame, em hipótese de fato superveniente, bem como encontra supedâneo jurídico, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, ipsi litteris:

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU **REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE**, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consentâneo à mais qualificada doutrina e reiterada jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho¹, in verbis:

A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de **competência discricionária**, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, **verificado**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

¹ In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9^a ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Acerca do tema jurídico, tanto o Supremo Tribunal Federal (STF) quanto o Superior Tribunal de Justiça (STJ), ostentam sobejos decisórios em que adotam entendimento da possibilidade de revogação das licitações, inclusive sem abertura de prazo para interposição de recursos pelos licitantes, por razões de conveniência e oportunidade, antes ou após a adjudicação e homologação do certame, o que, repisa-se, não é o caso. Vejamos:

EMENTA RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO: CABIMENTO. 1. Na revogação do procedimento licitatório, tratando-se de ato discricionário, pautado por juízo de conveniência e oportunidade conferido à autoridade administrativa, não há sentido em indagar aos interessados a respeito da existência ou não de interesse público na revogação, justamente por não lhes competir essa avaliação, mas, sim, à Administração. 2. A Administração revogou a licitação por motivo de mérito, recorrendo a uma válida ação alternativa, mais conveniente, com renúncia à anterior, não menos válida. Daí porque não advir repercussão na esfera jurídica dos concorrentes habilitados, que só teriam adquirido direito subjetivo com a aceitação definitiva da proposta e adjudicação do objeto da licitação. 3. Foram explicitados, pela autoridade administrativa, motivos de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, a autorizarem a revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005. 4. Recurso ordinário a que se nega provimento.

(STF - RMS: 32519 DF, Relator: ANDRÉ MENDONÇA, Data de Julgamento: 08/08/2023, Segunda Turma, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 14-08-2023 PUBLIC 15-08-2023)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DECISÃO AGRAVADA. FUNDAMENTOS. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. AUSÊNCIA. LICITAÇÃO. REVOGAÇÃO. FASE DE HABILITAÇÃO. AMPLA DEFESA. VIOLAÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Nos termos do que dispõem o art. 1.021, § 1º, do CPC/2015 e a Súmula 182 do STJ, a parte deve infirmar, nas razões do agravo interno, os fundamentos da decisão combatida, sob pena de não ser conhecido o seu recurso. 2. Hipótese em que o recorrente não se desincumbiu do ônus de impugnar, de forma clara e objetiva, os motivos da decisão ora agravada. 3. É possível a revogação do certame sem abertura de prazo para contraditório antes da homologação e adjudicação, uma vez que até referida fase não há direito adquirido, mas mera expectativa de direito. 4. Agravo interno parcialmente conhecido e desprovido.

(STJ - AgInt no RMS: 70568 MT 2023/0015850-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 25/09/2023, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/10/2023)

Assim, tendo em vista, que a empresa **EDITORAS MIGUILIM LTDA**, vencedora dos itens 09 e 10 do Pregão Eletrônico nº 90363/2024, recusara-se a abrir conta bancária no Banco Santander S.A., consequentemente, descumprindo o Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2024 - SEFIN, celebrado entre o Município de Fortaleza e a Instituição Financeira. Essa situação impede a formalização do contrato e entrega dos bens, acarretando um impasse no processo licitatório. Desta feita, resolve:

I - Revogar a homologação dos itens 09 e 10 do Pregão Eletrônico nº 90363/2024, que teve como adjudicatária a empresa a EDITORA MIGUILIM LTDA - CNPJ nº 21.543.798/0001-98.

Portanto, com fulcro no princípio da eficiência conflagrado no art. 37, caput, da Constituição da República c/c, no que cabe, art. 71, II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, dê-se ciência aos licitantes da revogação dos itens 09 e 10 do Pregão Eletrônico nº 90363/2024.

Fortaleza, 24 de março de 2025.

**Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 90382/2024, Processo nº P142107/2024, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos odontológicos - endodontia II, para atender à demanda da

Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 90382/2024, com abertura em 18 de novembro de 2024, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pela Coordenadoria de Pesquisa de Preços, Formação de banco de dados e cadastro de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

fornecedores, senhora Rubislene Cordeiro Bezerra, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 2384 a 2393 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.401.798/0001-07, para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 perfazendo um valor total de R\$ 22.950,11 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos) e JUARES LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 12.991.532/0001-17, para os itens 11, 14, 21, 24 perfazendo um valor total de R\$ 2.428,30 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 25.378,41 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo nº P343477/2024, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comodato de dosímetros para gerenciamento e monitoramento de radiação recebida pelo usuário, conforme preceitos deliberados pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, com abertura em 20 de março de 2025, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pela Coordenadoria de Pesquisa de Preços, Formação de banco de dados e cadastro de fornecedores, senhora Ana Lívia Almeida Felismino, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 1218 a 1222 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, para o grupo 01, perfazendo um valor total de R\$ 80.440,80 (oitenta mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 80.440,80 (oitenta mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90013/2025.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: A Seleção de empresa para o registro de preços de aquisição de materiais de expediente para as campanhas realizadas pela Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos – CEVAM, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no **EDITAL nº 9977** do(a) referido(a) **Pregão Eletrônico N° 90013/2025 - SMS**, se faz necessário a publicação de um **INFORMATIVO** corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que:

NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E DEMAIS DOCUMENTOS

ONDE SE LÊ:

Item 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro);

6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no

Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade

LEIA-SE:

Item 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro);

Na certeza que seremos atendidos, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750. Centro, CEP 60.140-060. Fortaleza, Ceará, ou por meio do telefone: (85) 3452-3483| CLFOR.

Fortaleza, CE, data da assinatura digital.

(documento assinado digitalmente)

Maria Do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90033/2024

PROCESSO N° P497795/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2025 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, **III DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE AQUISIÇÃO DE MMH - AGULHAS PARA BIOPSIA E OUTROS INSUMOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P497795/2023. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; VII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DECISÓRIO N° 001/2025/SDE

PROCESSO N° P265924/2024

Em face do disposto no artigo 70 do Decreto Municipal nº 13.735 de 15.01.2016 e com fundamento nas razões de fato e de direito constante nos autos, no Parecer nº. 070/2024/SDE/ASJUR e no relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº. 158/2024, bem como na Manifestação/ASJUR/CLFOR.

Tendo em vista que a empresa **MARIA GOMES DOS SANTOS - ME**, foi devidamente notificada para proceder com a entrega do material contratado, através de notificações administrativas, para atender as necessidades da secretaria e, mesmo assim, permaneceu inerte à entrega do material, proveniente do Edital 8755 do Pregão Eletrônico nº 004/2023, portanto **DECIDO** pela aplicação das penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO** à referida empresa, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.2.1. e 11.2.2, incisos "e", do Contrato nº. 023/2023/SDE, os artigos 49 e 51, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.735/2016, bem como o art. 87, incisos I e II, da lei nº 8666/93, conforme relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades.

Determino a publicação desta decisão, na forma prevista no § 1º do artigo 70 do Decreto Municipal nº. 13.735/2016. Publique-se, Cumpra-se. Fortaleza, data da assinatura digital.

Pedro França Pinto Mota Alexandrino
SECRETÁRIO EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VISTO:

Ana Cristina Cavalcante Lima Taveira
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA N° 0021/2025 - SECULTFOR

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação do Edital Nº 10420 / Chamada Pública Nº 001/2025 – EDITAL DE FOMENTO AO PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO – PNAB da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de publicização dos atos da Administração Pública e;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do processo administrativo P109876/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão de avaliação técnica do edital de fomento ao patrimônio cultural edificado - PNAB, da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza;

Art. 2º - Designar os servidores que irão compor a referida Comissão, quais sejam:

NOME	MATRÍCULA
Diego de Andrade Reis Oliveira Amora	019.760.313-03
Emanoel Victor Patrício de Lucena	079.577.124-01
Gérsica Vasconcelos Goes	011.851.923-95

Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível remuneração;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ana Helena do Nascimento Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
*** *** ***

PORTARIA N° 0022/2025 - SECULTFOR

Designa membros para compor o Comitê Gestor dos Festejos Juninos de Fortaleza da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de publicização dos atos da Administração Pública e;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Processo Administrativo P114340/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir membros para compor o Comitê Gestor dos Festejos Juninos de Fortaleza, da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza;

Art. 2º - Designar os servidores que irão compor o referido Comitê, quais sejam:

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR			
Nº	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
1	Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza	Ana Helena do Nascimento Barbosa (Matrícula: 168053-01)	Ticiano Studart Albuquerque (Matrícula: 168264-01)
2	Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural	Diego de Andrade Reis Oliveira Amora (Matrícula: 118092-04)	Lennon Martins Sousa (Matrícula: 99028-04)
3	Coordenação de Ação Cultural	Elizabeth Alves dos Reis (Matrícula: 66279-05)	Iruska Anastácio Oliveira (Matrícula: 156931-02)
4	Coordenação de Criação e Fomento	Renê Dias Oliveira (Matrícula: 170519-01)	Virgínia Tavares Silva (Matrícula: 114606-03)

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL			
Nº	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
5	Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Ceará - FEQUAJUCE	Anderson Carlos de Lima Assunção (CPF: *****49)	Luciano Nascimento Vidal (CPF: *****63)
6	Federação dos Eventos Juninos e Culturais do Ceará - FEJUC	Aurenice Barroso Camilo da Silva (CPF: *****49)	Erica Costa de Souza (CPF: *****87)
7	União Junina do Ceará	Kelly Nascimento Lima (CPF: *****72)	Carlos Atila Melo de Paulo (CPF: *****16)

Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível remuneração;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ana Helena do Nascimento Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
*** * *** ***

PORTARIA Nº 0024/2025 - SECULTFOR

Designa membros para compor a Comissões de Avaliação do Edital N° 10517 Chamada Pública N° 003/2025, Processo Administrativo N° P098931/2025 – **Edital da Paixão de Cristo 2025**. Da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de publicização dos atos da Administração Pública e;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Processo Administrativo **P118473/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão de avaliação do Edital N° 10517 Chamada Pública N° 003/2025, Processo Administrativo N° P098931/2025 – **Edital da Paixão de Cristo 2025**, da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza;

Art. 2º - Designar os servidores que irão compor a referida Comissão, quais sejam:

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DO EDITAL N° 10517 / CHAMADA PÚBLICA N° 003/2025	
COMISSÃO 01	
01	Fernanda Teixeira Silva / CPF: 756.504.521-72 (Poder Público)
02	Eracylde Viana Pessoa /CPF: 247.769.982-20 (Sociedade Civil)
03	Wesley Lyeverton Correia Ribeiro/CPF: 026.770.493-33 (Sociedade Civil)

COMISSÃO 02	
01	Fernanda Teixeira Silva / CPF: 756.504.521-72 (Poder Público)
02	Cássio Raniere Ribeiro da Silva / CPF: 083.397.634-66 (Sociedade Civil)
03	Thaynara Martins Freitas / CPF: 013.826.343-40 (Sociedade Civil)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível remuneração;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ana Helena do Nascimento Barbosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR PEDAGOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA

EDITAL N° 49/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), com fundamento no que dispõe o art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, o art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o art. 12, caput, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, o art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e de acordo com o determinado na Lei Complementar Municipal nº 0201, de 06 de maio de 2015, na Lei Complementar Municipal nº 0328, de 17 de maio de 2022, e na Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007, em conformidade com o disposto no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 16.056, de 15 de julho de 2024, e respeitado o previsto no Edital nº 109/2022, alterado pelos respectivos Aditivos,

DIVULGA, em cumprimento às decisões judiciais prolatadas nos autos da ação de nº 3005230-58.2022.8.06.0001, o novo cronograma de atividades do certame regulado pelo Edital nº 109/2022, bem como **CONVOCA** a candidata Michele Martiniano de Almeida Fernandes para ter acesso à ficha de avaliação da prova de didática, de acordo com o exposto abaixo:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Disponibilização do vídeo da prova prática de didática (aula) - (segunda etapa) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30	1º/abril/2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova prática de didática (aula) (segunda etapa)	07 e 08/abril/2025
Resultado definitivo da prova prática de didática (aula) (segunda etapa) e cronograma de entrega da documentação da análise de títulos e experiência profissional (terceira etapa) *o resultado definitivo somente será divulgado em face da obtenção da pontuação suficiente pela candidata para o avanço à terceira etapa do Concurso, valendo raciocínio idêntico para as atividades subsequentes	23/abril/2025
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da prova prática de didática (segunda etapa)	29/abril/2025
TERCEIRA ETAPA - Entrega dos títulos e experiência profissional	05 e 06/maio/2025
Resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (terceira etapa)	14/maio/2025
Recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (terceira etapa)	19 e 20/maio/2025
Encaminhamento para publicação do resultado final e do ato de homologação	30/maio/2025
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (terceira etapa)	A partir de 10/junho/2025

Fortaleza, 27 de março de 2025.

Francisco Evaldo Ferreira Lima
PRESIDENTE DO IMPARH
*** *** ***

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ÁREAS ESPECÍFICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA

EDITAL N° 55/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), com fundamento no que dispõe o art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, o art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o art. 12, caput, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, o art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e de acordo com o determinado na Lei Complementar Municipal nº 0201, de 06 de maio de 2015, na Lei Complementar Municipal nº 0328, de 17 de maio de 2022, e na Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007, em conformidade com o disposto no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 16.056, de 15 de julho de 2024, e respeitado o previsto no Edital nº 108/2022, alterado pelos respectivos Aditivos,

DIVULGA, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos da ação de nº 3006822-40.2022.8.06.0001, o novo cronograma de atividades do certame regulado pelo Edital nº 108/2022, bem como **CONVOCA** o candidato DIONÍSIO RODRIGUES DE SANTANA (área: geografia) para ter acesso à aula gravada da prova prática de didática, de acordo com o exposto abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Disponibilização do vídeo da prova prática de didática (aula) - (segunda etapa) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30	1º/abril/2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova prática de didática (aula) (segunda etapa)	07 e 08/abril/2025
Resultado definitivo da prova prática de didática (aula) (segunda etapa) e cronograma de entrega da documentação da análise de títulos e experiência profissional (terceira etapa)	23/abril/2025
*o resultado definitivo somente será divulgado em face da obtenção da pontuação suficiente pela candidata para o avanço à terceira etapa do Concurso, valendo raciocínio idêntico para as atividades subsequentes	
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da prova prática de didática (segunda etapa)	29/abril/2025
TERCEIRA ETAPA - Entrega dos títulos e experiência profissional	05 e 06/maio/2025
Resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (terceira etapa)	14/maio/2025
Recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (terceira etapa)	19 e 20/maio/2025
Encaminhamento para publicação do resultado final e do ato de homologação	30/maio/2025
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (terceira etapa)	A partir de 10/junho/2025

Fortaleza, 28 de março de 2025.

Francisco Evaldo Ferreira Lima
PRESIDENTE DO IMPARH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00021/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P078055/2024, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. IONILDA GOMES DA SILVA, CPF XXX.093.413-XX, companheira e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSÉ ARIMAR BRAGA, CPF XXX.788.793-XX, matrícula nº 10866.01, cargo de Motorista Viatura Pesada/V - 006, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, a partir de 27.11.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, arts. 23, § 1º, § 4º, todos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c com os artigos 33, § 1º e 38 da Lei Complementar nº 298 de 26 de abril de 2021 c/c art. 74, II, Lei 8213/1991; Lei complementar 214/2015 22.12.2015 e Art. 26 da Lei Complementar nº 214/2015. A pensão da companheira orçou em R\$ 7.146,49 (sete mil cento e quarenta e seis reais e quarenta nove centavos). Em razão do art. 40 § 7 inciso II CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 6.696,28 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) mensais devendo ser pago R\$ 892,84 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente ao mês de novembro/2018, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	ÍNDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	VENCIMENTO				180	1.790,37
388	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL					5.155,59
228	VPNI - INSALUBRIDADE					200,53
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						R\$ 7.146,49

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 18 de março de 2025. Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. VISTO: Carolina Price Evangelista Monteiro -SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** * *** *

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00149/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P202894/2024, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, nos termos dos arts. 23, § 1º e § 4º e 24, § 1º, §2º e § 3º, todos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 33, §1º e 38 da Lei Complementar nº 298, de 26 de abril de 2021, c/c o art. 74, inciso I da Lei nº 8.213/1991, a partir de 30.03.2024, a dependente do ex-servidor RAIMUNDO RENATO GOMES, CPF nº ***.917.203-**, matrícula nº 833-01, cargo de Professor/ESP-021, lotado na Secretaria Executiva Regional IV – SER IV, com óbito em 30.03.2024. Paridade NÃO. A pensão da viúva orçou em R\$ 6.187,58 (seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 206,25 (duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) referente ao mês de março de 2024, conforme cálculo pro rata.

VALOR DA PENSÃO	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 10.312,63
PERCENTUAL DE COTA FAMILIAR – 60%	R\$ 6.187,58
VALOR TOTAL DA PENSÃO	R\$ 6.187,58

BENEFICIARIOS					
NOME/CPF	PARENTESCO	COTA PARTE	INICIO DO BENEFÍCIO	FINAL DO BENEFÍCIO	PRO RATA
SUZANA DE SOUSA GOMES CPF ***.324.503-**	CÔNJUGE	60%	30.03.2024	VITALÍCIO	R\$ 206,25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

Revoga-se o Título de Pensão nº 00338/2024, de 26.07.2024, publicado no DOM de 07.08.2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de março de 2025. **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** *assinado digitalmente*. VISTO: **Carolina Price Evangelista Monteiro -SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00159/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº. P074831/2023, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, nos termos do art. 23, §1º e §4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c com os artigos 33, § 1º e 38 da Lei Complementar nº 298, de 26 de abril de 2021 c/c art. 74, I da lei nº 8.213/1991, a partir de 12/12/2022, ao dependente do ex-servidor VALDECI DOS SANTOS, CPF nº ***.915.203-**, matrícula nº 8230.01, cargo de Auxiliar Administrativo, B1-026, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, com óbito em 12/12/2022. Paridade NÃO. A pensão da viúva orçou em R\$ 1.102,66 (mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 698,35 (seiscientos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) referente ao mês de dezembro de 2022, conforme cálculo pro rata.

VALOR DA PENSÃO	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.837,77
PERCENTUAL DE COTA FAMILIAR – 60%	R\$ 1.102,66
VALOR DA PENSÃO POR DEPENDENTE	R\$ 1.102,66

BENEFICIÁRIO					
NOME/CPF	PARENTESCO	COTA PARTE	INÍCIO DO BENEFÍCIO	FINAL DO BENEFÍCIO	PRO RATA
Valdenora de Lima Freitas Santos CPF ***.035.513-**	CÔNJUGE	60%	12/12/2022	VITALÍCIO	698,35

Revoga-se o Ato de Pensão nº 492/2024, de 30/09/2024, publicado no DOM de 09/10/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de março de 2025. **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** *assinado digitalmente*. VISTO: **Carolina Price Evangelista Monteiro -SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00163/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº. P072925/2023, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, nos termos do art. 23, § 1º e § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c com os artigos 33, §1º e 38 da Lei Complementar nº 298, de 26 de abril de 2021 c/c art. 74, I da lei nº 8.213/1991, Lei nº 8.742/1993, a partir de 10/05/2023, ao dependente do ex-servidor PAULO GALDINO DE SOUZA, CPF nº ***.190.183-**, matrícula nº 3779.01, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Referência A1/023, lotado na Secretaria Executiva Regional VI – SER VI, com óbito em 25/01/2023. Paridade NÃO. A pensão da viúva orçou em R\$ 3.755,11 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 2.628,57(dois mil seiscientos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente ao mês de maio de 2023, conforme cálculo pro rata.

VALOR DA PENSÃO	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 6.258,51
PERCENTUAL DE COTA FAMILIAR – 60%	R\$ 3.755,11
VALOR DA PENSÃO POR DEPENDENTE	R\$ 3.755,11

BENEFICIÁRIO					
NOME/CPF	PARENTESCO	COTA PARTE	INÍCIO DO BENEFÍCIO	FINAL DO BENEFÍCIO	PRO RATA
Maria Socorro Evangelista de Sousa CPF ***.094.443-**	CÔNJUGE	60%	10/05/2023	VITALÍCIO	2.628,57

Revoga-se o Ato de Pensão nº 518/2023, de 11/12/2023, publicado no dom de 19/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de março de 2025. **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** *assinado digitalmente*. VISTO: **Carolina Price Evangelista Monteiro -SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0196/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a

que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024 e, considerando as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: CONCEDER Incentivo de titulação (MÉDIO PROFISSIONALIZANTE), no percentual de 8% (oito por cento), sobre o respectivo vencimento básico do(a) servidor(a) ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 18627-01, ocupante do cargo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com respaldo legal nas disposições contidas nos arts. 26, 27 e 28 da Lei nº 9.263/2007, a partir de 25.09.2023, conforme Processo P373355/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Patricia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** *** ***

PORTEIRA Nº 0323/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e, considerando as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: CONCEDER Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento), sobre o respectivo vencimento básico do(a) servidor(a) LEIDIANA BRAGA RODRIGUES, matrícula nº 103126-03, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMEGEM, com respaldo legal nas disposições contidas nos arts. 26, 27 e 28 da Lei nº 9.263/2007, a partir de 30.01.2024, conforme Processo P040190/2024. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Patricia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** *** ***

PORTEIRA Nº 0339/2025

Indica servidor para desempenhar as atividades de Representante de Correição no âmbito do Instituto Dr. José Frot/IJF, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral do Município e a necessidade de indicar representantes de Correição nos Órgãos da PMF, com o fito de fortalecer o sistema de correição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o representante de Correição no âmbito do IJF, designando os seguintes servidores:

- GIOVANNA ELIZA FERREIRA SAMPAIO FREITAS - Mat. 165343-04 - Assessora Técnico - Assessoria De Controle, Avaliação E Qualidade;
- HERBENY DO AMARAL HOLANDA - Mat. 24270 - Ovidora

Art. 2º - Compete ao representante de Correição:

I - Manter meios de comunicação direta com a Corregedoria Geral do Município;

II - Receber e disseminar no órgão as orientações repassadas pela Corregedoria Geral;

III - Desempenhar as providências necessárias para atender as solicitações da Corregedoria Geral, dentre outras atribuições necessárias.

Art. 3º - Caso o representante indicado necessite se afastar de suas funções, outro representante deverá ser devidamente indicado para substituí-lo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**

*** *** ***

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de julho de 1992, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frot, compareceu **AURISTELA PALHETA MENEZES** Mat. 8141, aprovado (a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a fim de tomar posse no respectivo cargo o (a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do IJF, pelo empossado (a), por força da Portaria número 371/92 datada de 01.07.92, publicado no D.O.M nº 9.912, datado no dia 21.07.92.

**Auristela Palheta Menezes
EMPOSSADO(A)**

**Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF**

*** *** ***

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de abril de 1993, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frot, compareceu **MANOEL HELDER PINTO** Mat. 8421, aprovado (a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de Médico CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, a fim de tomar posse no respectivo cargo o (a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do IJF, pelo empossado (a), por força da Portaria número 162/93 datada de 09.03.93, publicado no D.O.M nº 10.079, datado no dia 26.03.93.

**Manoel Helder Pinto
EMPOSSADO(A)**

**Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF**

*** *** ***

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de junho de 1994, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frot, compareceu **MANOEL HELDER PINTO** Mat. 9022, aprovado (a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de Médico CIRURGIÃO PEDIATRA, a fim de tomar posse no respectivo cargo o (a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do IJF, pelo empossado (a), por força da Portaria número 799/94 datada de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

13.06.94, publicado no D.O.M nº 10.389, datado no dia 29.06.94.

Manoel Helder Pinto
EMPOSSADO(A)

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA

PORTARIA 0014/2025 - ACFOR - O(A)
CONSELHEIRO PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, MARIA ROSANGELA MEIRA MARQUES, do cargo em comissão de DIRETOR, simbologia DNS-1, do(a) DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, integrante da estrutura administrativa da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, a partir de 27/03/2025. **Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - CONSELHEIRO PRESIDENTE.** Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

PORTARIA 0015/2025 - ACFOR - O(A)
CONSELHEIRO PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar ROSANA ROMÃO MARTINS, GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para responder cumulativamente, como OUVIDOR, simbologia DNS-1, do(a) OUVIDORIA, do(a) AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, a partir de 18/03/2025. **Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - CONSELHEIRO PRESIDENTE.** Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS – NUGEPE/GERAD/DIAFI

PORTARIA N° 00022/2025

O (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26 e Anexo V, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme o art. 4º da Instrução Normativa nº. 02, de 01/06/2009 (DOM 06/07/2009), e ainda de acordo com o Processo P003572/2025;

RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em

Trânsito, no percentual de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base do (a) servidor (a) COSME RAFAEL DE ARAUJO SOARES, sob matrícula nº. 53885.01, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, lotado (a) nesta AUTARQUIA, a partir de 06/01/2025.

GABINETE DO (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 29 de janeiro de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC
(assinado por certificação digital)

Camila dos Reis Barroso
PROCURADOR(A) JURÍDICO(A)/AMC
OAB/CE Nº 10.081
(assinado por certificação digital)

VISTO:

Patrícia Maria Campos Pinheiro
SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
(assinado por certificação digital)

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA 0067/2025 - URBFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, DJACIR DE OLIVEIRA JUNIOR, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, simbologia DNI-2, do(a) GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, a partir de 31/03/2025. **Marcelo Lemos Coelho - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA.** Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

PORTARIA 0068/2025 - URBFOR - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e suas posteriores alterações, RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – suplemento de 02.01.1991, de ALESSANDRA DE MOURA RABELO COSTA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 6046801, do(a) SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, símbolo DNI-2, do(a) GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, a partir de 31/03/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Marcelo Lemos Coelho - AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA**

LEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.439/0001-20

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no caput do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de carimbos e chaves, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua assinatura.

DOS PREÇOS: O preço contratual global ESTIMADO importa na quantia de R\$ 5.758,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Elemento de Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, SubElemento 24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. José Milton Anastácio Alves Júnior - GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO

CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR.

CREDENCIADA: A DE LIMA CARDOSO LTDA (PONTES COMUNICAÇÃO INTELIGENTE), inscrita no CNPJ nº 32.083.360/0001-90.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo, no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de nº 02/2023 e no Processo Administrativo nº 15/2023, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Credenciada, que independentemente de transcrição integram este termo.

DO OBJETO: O Credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO para atender às necessidades

dos Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações, definindo características, condições, normas e competências para o credenciamento de empresas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste credenciamento correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, prorrogável, a critério da Câmara Municipal, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Américo de Lima Cardoso - A DE LIMA CARDOSO LTDA (PONTES COMUNICAÇÃO INTELIGENTE).

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR.

CONTRATADA: A DE LIMA CARDOSO LTDA (PONTES COMUNICAÇÃO INTELIGENTE), inscrita no CNPJ nº 32.083.360/0001-90.

DO OBJETO: A prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza e dos senhores Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações, definindo características, condições, normas e competências para o credenciamento de empresas, conforme anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de Credenciamento nº 02/2023 e Processo Administrativo nº 15/2023, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Credenciada, que independentemente de transcrição integram este termo.

DOS PRAZOS: O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da Câmara Municipal de Fortaleza, pelo período de vigência do credenciamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Américo de Lima Cardoso - A DE LIMA CARDOSO LTDA (PONTES COMUNICAÇÃO INTELIGENTE).

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2023 - CMFOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

CONSIDERANDO a homologação do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Fortaleza, regulado pelo Edital nº 01, de 27 de dezembro 2023, retificado em 04 de março de 2024, conforme Termo de Homologação datado de 20/08/2024, publicado no DOM de 20/08/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados no referido certame, para efeito de atender à demanda da Casa Legislativa no âmbito das competências específicas de cada cargo,

RESOLVE:

CONVOCAR 39 (trinta e nove) candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, regulado pelo Edital nº 01, de 27 de dezembro 2023, conforme Resultado Final homologado e publicado no DOM nº 17.889, em 20 de agosto de 2024, conforme consta no ANEXO I ao presente edital e disposições a seguir:

1. DO PROCEDIMENTO PARA A CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza (DEREH), situado à Av. Rogaciano Leite, nº 1040 – Bairro Salinas, Fortaleza-CE – CEP 60.810-786, de acordo com o cronograma adiante disposto:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATAS	CARGO
07,08 e 09/04	Agente Administrativo, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Engenheiro Civil.
10, 11 e 14/04	Advogado, Analista de Informática, Analista de Comunicação Social, Pedagogo, Analista de Redação, Analista de Revisão, Consultor Legislativo (todas as áreas).

1.2. O horário de atendimento para a entrega da documentação será das 8h30min às 11h30min no turno da manhã e das 13h30min às 16h30min no turno da tarde, observando a ordem de numeração das senhas que serão distribuídas no local.

1.3. Nas datas e horários acima especificados e de acordo com o cargo, os convocados deverão entregar os documentos admissionais abaixo discriminados:

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-requisitos constantes do Anexo II do Edital nº 01/2023;
- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.3 do Edital nº 01/2023;
- c) uma foto 3x4 recente;
- d) cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- e) cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove a regularidade do candidato junto às obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- f) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- g) cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- h) cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência assinada conforme no Anexo III;
- i) certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- j) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- k) registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido para exercício da profissão;
- l) comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 14.1.e do Edital nº 01/2023, quando for o caso;
- m) certidões NADA CONSTA originais dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse;
- n) declaração de não ter sofrido penalidades administrativas decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Anexo VII, caso tenha anteriormente exercido cargo ou emprego público em quaisquer das esferas;
- o) declaração de Não Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública – Anexo III;
- p) declaração de bens – Anexo IV;
- q) declaração de Não Exercício anterior de Cargo/Função/Emprego Público, quando for o caso – Anexo V;
- r) termo de ciência sobre os regimes de Previdência Social e Complementar, vigentes no Município – Anexo VI.

2. DO COMPARCIMENTO À JUNTA MÉDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM)

2.1. Os convocados deverão comparecer à Junta Médica do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza-CE (IPM), situada na Avenida da Universidade, nº 1940, Centro, 1º andar, de acordo com o cronograma adiante disposto:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 40

CRONOGRAMA DE COMPARCIMENTO À JUNTA MÉDICA

DATAS	CARGO
22 e 23/04	Agente Administrativo, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Engenheiro Civil.
24 e 25/04	Advogado, Analista de Informática, Analista de Comunicação Social, Pedagogo, Analista de Redação, Analista de Revisão, Consultor Legislativo(todas as áreas).

2.2. Nas datas acima especificadas e de acordo com o cargo, os convocados deverão entregar os exames abaixo discriminados, os quais deverão ser realizados às expensas dos candidatos:

- a) Hemograma Completo;
- b) VDRL;
- c) Sumário de Urina;
- d) Raio X de Tórax (PA) com Laudo;
- e) Laudo Psiquiátrico;
- f) Avaliação Oftalmológica;
- h) ECG com Laudo;

i) Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência que declarem a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo concorrido, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.3. Caso o candidato tenha realizado os exames laboratoriais, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos documentos, estes serão aceitos, sem necessidade de serem realizados novamente;

2.4. As perícias serão realizadas no turno da manhã, das 8h às 11h30min e no turno da tarde, das 13h às 16h;

2.5. Os atendimentos serão limitados a 10 (dez) candidatos convocados por dia, sendo 5 (cinco) no período da manhã, e 5 (cinco) no período da tarde, observada a ordem estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza no ato da entrega da documentação.

3 . DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

3.1. O resultado preliminar dos atos convocatórios deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site da banca organizadora do concurso em 05/05/2024.

3.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

3.3. O resultado final da convocação com a análise dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município e no site da banca organizadora do concurso em 12/05/2024.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital que não comparecerem aos locais indicados, nas datas e nos horários estabelecidos, serão considerados desistentes.

4.2. A investidura no cargo para os candidatos convocados no Anexo I deste Edital, obedecerá às datas de nomeação e de posse estabelecidas em cronograma posterior publicado pela Câmara Municipal de Fortaleza.

4.3. Os cargos de Agente Administrativo, Contador, Engenheiro Civil, Advogado, Analista de Redação, Analista de Revisão e Consultor Legislativo (Área - Processo Legislativo) e Consultor Legislativo (Área - Administração Pública) serão convocados, todavia a nomeação dos candidatos aprovados está impedida em decorrência da decisão judicial proferida nos autos nº 0223506-78.2020.8.06.0001 (id 111987049). A nomeação, portanto, ficará pendente de ulterior deliberação do juízo competente autorizando o ato.

4.4. O presente Edital de Convocação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

**Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759017177	Matheus Jucá Teles
2	Ampla concorrência	759026831	Bruna Fortes Martins Machado
3	Negros	759035694	Rodrigo Gomes Nascimento
4	Ampla concorrência	759054521	Ana Aline Severino Galvao
5	PcD	759060093	Fábricio Gomes de Freitas
6	Ampla concorrência	759055938	Andreia Maria de Almeida
7	Ampla concorrência	759045028	Paulo Cezar Araujo de Oliveira Junior
8	Negros	759056382	Bárbara Eleodora Santiago Gomes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

9	Ampla concorrência	759023357	Jorge Luis da Silva Azevedo
10	Ampla concorrência	759058537	Michael Jonas Ramos
11	Ampla concorrência	759036076	Jéssica Campôlo de Sá
12	Ampla concorrência	759032641	Gabriel dos Santos Silva
13	Negros	759003662	Mariana Oliveira Santos
14	Ampla concorrência	759057607	Guilherme Costa Parente
15	Ampla concorrência	759034717	Daniel Almeida Lino

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759054734	Luana Teixeira Cavalcante

CARGO: CONTADOR

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759047221	Antonio Leonardo Mariano de Vasconcelos
2	Ampla concorrência	759001640	Nelitania Batista Lopes
3	Negros	759045534	Samille da Silva Pereira

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759048448	Abdias Jeronimo Silva

CARGO: ADVOGADO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759032991	Isabelle Novais de Arêa Leão
2	Ampla concorrência	759027611	Italo Tomaz Augusto

CARGO: ANALISTA DE INFORMÁTICA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759060047	Breno Lopes Morais
2	Ampla concorrência	759035785	Diego Allyson Alves Chaves
3	Negros	759057799	Paulo Henrique Rodrigues Marques

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759020381	Flavio Vinicius Soares de Souza

CARGO: PEDAGOGO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759049808	Géssica Rocha da Silva
2	Ampla concorrência	759054496	Isabele Barbosa da Silva Monteiro

CARGO: ANALISTA DE REDAÇÃO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759054639	Heliomar da Silva Fernandes
2	Ampla concorrência	759024797	Hortência Siebra Silva

CARGO: ANALISTA DE REVISÃO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759033887	Vinícius Carlos Sampaio Mota
2	Ampla concorrência	759053017	Jesus Rocha Neto

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759012091	Júlio César de Souza Melo

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA SAÚDE PÚBLICA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759017239	Isabela Damasceno Torres

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759018753	Paulo Mateus Prado Varela

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA DIREITOS HUMANOS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759013568	Laura Virgínia Morais de Oliveira

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA MEIO AMBIENTE E URBANISMO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759028827	Diana Guimarães Portela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759056574	Nicholas Silva Coutinho

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759017810	Carlos Felipe da Luz Neto

Obs: O candidato habilitado em 1º lugar para o Cargo de Consultor Legislativo – Área Administração Pública encaminhou Termo de Desistência de Nomeação, sendo substituído pelo segundo colocado Carlos Felipe da Luz Neto.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ EMPREGO/ FUNÇÃO PÚBLICOS

Eu _____, portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, DECLARO, de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presentemente:

() Não exerço, em acumulação remunerada, qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de para o qual serei investido (a).

Fortaleza, _____, _____, de _____.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado desde _____ na _____, cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo. Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

CE, ____, de _____, de _____.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA para o cargo de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

_____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os fins previstos no artigo 19, parágrafo 5º, da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2009.

() Não possuo bens e/ ou valores.

() Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente declaração, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Fortaleza/ CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____, portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, de que não exercei anteriormente Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza, _____, de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR VIGENTES NO MUNICÍPIO

Nome:

CPF:

Órgão:

Cargo:

Eu, acima epografado, DECLARO, para os devidos fins, que estou CIENTE:

- i) da existência do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) municipal, gerido pelo Instituto de Previdência do Município, com benefícios determinados na legislação que rege esse RPPS, notadamente o art. 40 da Constituição Federal e legislação municipal aplicável;
- ii) da vinculação obrigatória ao RPPS, enquanto segurado desse regime previdenciário, para fins de obtenção de futuros benefícios previdenciários, na forma da lei;
- iii) da existência e oferta do Regime de Previdência Complementar (RPC), gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Precvcom), observada a legislação de previdência complementar que rege referido regime, notadamente o art. 40, §§ 14 a 16, e art. 202 da Constituição Federal, a Lei Complementar estadual nº 185, de 21/11/2018, e suas alterações, e a legislação municipal que trata do RPC local;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

- iv) da existência do Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará (PREV-CE MUNICÍPIOS), no âmbito do RPC local;
- v) do fato de que o Estatuto da CE-Prevcom, o Regulamento do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS e correspondente material explicativo estão disponíveis para consulta em sítio eletrônico contendo informações da CE-Prevcom (<https://www.ceprevcom.com.br>); e
- vi) dos seguintes tratamentos efetivados pelo órgão ou entidade para os servidores que, na data de entrada em exercício, perceberem remuneração de contribuição para a previdência municipal referente ao cargo efetivo superior ao teto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS):
- a) da inscrição automática ao plano PREV-CE MUNICÍPIOS, conforme estabelecido na Lei municipal;
- b) do estabelecimento da alíquota de contribuição de 8,50% (oito vírgula cinco por cento) como participante do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS operado pela CE-Prevcom, em caso de inscrição automática, e de que essa alíquota poderá ser alterada pelo participante junto à CE-Prevcom, mediante sua livre e expressa vontade, observado o regulamento do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS; e
- c) da cobertura previdenciária dos riscos sociais de invalidez e morte por meio de seguro previsto nas normas de previdência complementar, com custeio incluído na alíquota de 8,50% (oito vírgula cinco por cento) de contribuição do participante, e com contrapartida paritária do Patrocinador (Município).

DECLARO ainda que (marcar o item correspondente, apenas um):

- () O ingresso atual representa a primeira entrada no serviço público estatutário, em geral, isto é, não tive vínculo estatutário com serviço público de qualquer esfera anteriormente; ou
- () Já tive vínculo com o serviço público (de qualquer esfera) no passado, mas na data de ingresso no atual cargo efetivo municipal não tenho esse tipo vínculo; ou
- () Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, com vínculo previdenciário a RPPS COM limitação ao teto do RGPS (COM oferta, pelo Ente, de previdência complementar); ou
- () Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, mas o Ente não tinha RPPS para seus servidores e a contribuição previdenciária era destinada para o RGPS/INSS; ou
- () Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, com vínculo previdenciário a RPPS SEM limitação ao teto do RGPS/INSS.

DECLARO, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pela sua atualização e por fornecer os comprovantes das informações sempre que houver solicitação.

Rubroco as páginas e assino o presente Termo.

_____ /CE, ____ de ____ de ____

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eu _____, portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

DECLARO, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do candidato, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

ASSINATURA DO DECLARANTE

*** *** ***